

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5009/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020

Através do presente termo, declaro a nulidade do processo licitatório em epígrafe, destinado à *“Contratação de empresa para prestar serviço especializado de mão de obra no corte e poda de árvores, na manutenção de arborização urbana em setores públicos do município de Ubiratã, Distrito de Yolanda e sede de comunidades rurais”*, com fundamentação no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o vício e inconformidade no instrumento convocatório (edital), conforme relato da secretaria requisitante enviado no dia de hoje, anexo à pasta técnica.

Diante do exposto, delibero pela anulação do procedimento licitatório em sua totalidade, uma vez que o ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim ser anulado.

Ubiratã – Paraná, 25 de setembro de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito